



RESOLUÇÃO 09/2009.

Súmula:- Altera o artigo 120 da Resolução 13/2004 (Regimento Interno).

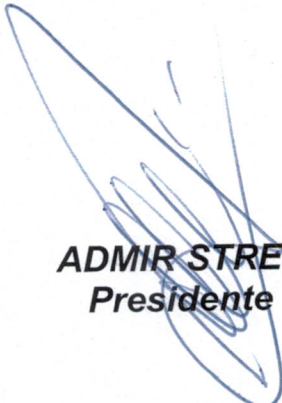
A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou, e o seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, **PROMULGA** a seguinte **Resolução:-**

Art. 1º – O Artigo 120 da Resolução 13/2004, passa a ter a seguinte Redação:-

“Art. 120 – As Sessões Ordinárias serão realizadas as segundas e terças-feiras, e iniciar-se-ão as 14:00 horas, permitindo-se uma tolerância de 10 (dez) minutos.”

Art. 2º – Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guarapuava, em 16 de junho de 2009.


ADMIR STRECHAR
Presidente